



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

022

LIVRO DE DECRETOS

== DECRETO Nº 921 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor José Geraldo Alves, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 2º, da Lei nº 928, de 10 de outubro de 1972, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 3.600,00 /// (Três mil e seiscentos cruzeiros), para fazer face à despesa de contratação dos serviços profissionais de um cirurgião-dentista para atendimento aos servidores municipais.

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes, do excesso de arrecadação, // previsto, considerando-se a tendência do exercício, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 43, / da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 2º - A despesa referente ao crédito adicional, especial, aberto através do artigo 1º, observará, segundo as categorias econômicas e função do Governo, estatuidas pela Lei Federal nº 4320, de 17 de março de // 1964, à seguinte classificação:

7 SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0.75 Serviços de Terceiros

35- Serviços Técnicos e Especializados...@3.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de outubro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==



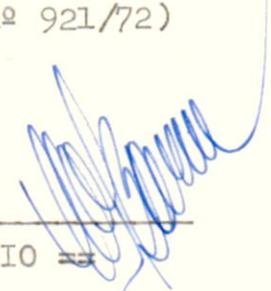
Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 023

LIVRO DE DECRETOS

(Cont. do Decreto nº 921/72)


== HÉLLIO JOSÉ ISÁRIO ==

== Diretor de Finanças ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 13 de outubro de 1972.


== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=